ESP-COMPLEXO PENAL DE PIRAJUÍ

Estudo Técnico Preliminar 46/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00504764/2026-58

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente demanda refere-se à aquisição de **gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros**, com entrega parcelada, destinados ao consumo no **Complexo Penal de Pirajuí**, no período de **01 de janeiro a 30 de abril de 2027**. A contratação é necessária para assegurar a continuidade do fornecimento de alimentos às unidades que integram o Complexo, uma vez que eventual desabastecimento ou insuficiência desses gêneros poderá comprometer o regular funcionamento do estabelecimento, com possíveis reflexos na **ordem, segurança e disciplina**.

A demanda considera o quantitativo estimado de **3.918 (três mil, novecentos e dezoito) sentenciados** e **409 (quatrocentos e nove) funcionários**, conforme levantamento realizado em **09/11/2026**, observadas as disposições da legislação vigente.

2.2. A aquisição dos referidos gêneros alimentícios mostra-se indispensável, tendo em vista que os produtos serão utilizados no **preparo das refeições diárias destinadas aos sentenciados e funcionários** do Complexo Penal de Pirajuí. Dessa forma, a regularidade do fornecimento constitui condição necessária para garantir a continuidade da alimentação fornecida pela unidade, sendo que eventual falta dos produtos poderá acarretar prejuízos ao adequado funcionamento do estabelecimento e à manutenção da **ordem, segurança e disciplina**.

2.3. Para o atendimento das necessidades do Complexo Penal de Pirajuí, faz-se necessária a aquisição de **gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros**, em quantitativos dimensionados com base na **Demanda nº 141/2026**, constante dos autos. Os quantitativos foram devidamente calculados considerando os parâmetros estabelecidos na **Resolução SAM/SP nº 16, de 09 de setembro de 1998**, alterada pela **Resolução SOG-9, de 14 de setembro de 2021**, bem como na **Resolução SAP-147/2021**, de modo a assegurar o adequado atendimento das necessidades alimentares e o fiel cumprimento do **Cardápio Padrão das Unidades Prisionais do Estado de São Paulo** .

2.4. Imperioso salientar que a importância na aquisição de **Gêneros Alimentícios**, torna-se absolutamente necessária, pois seu fornecimento é contínuo e visa resguardar a integridade do fornecimento do **Cardápio Padrão**, instituído em todas as Unidades Prisionais do Estado de São Paulo na data de 23/03/2022 por intermédio do **Ofício Circular SAP-OFI-2022/24087** pelo então Secretário da Pasta à época. Outrossim, o aludido compromisso, também integra o rol de obrigações do Estado, em obediência aos preceitos da **Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984** (Lei de Execução Penal) e do **Decreto Estadual nº 51.687, de 22 de março de 2007** (Autoriza o fornecimento de refeições ou do correspondente em gêneros alimentícios "in natura" aos servidores que atuem no sistema penitenciário), respectivamente.

2.5. Insta salientar, que a aquisição aqui pretendida será conduzida por intermédio **de licitação na modalidade Pregão Eletrônico**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, do **Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023**, da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022**, e demais normas da legislação aplicável.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe de Serviço de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional - Substituto	Juliano Manganotte de Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação deverá observar a **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** (estabelece normas gerais de contratação para a Administração Pública, ao **Decreto Estadual 67.608, de 27 de março de 2023** (estabelece a aplicação transitória de regulamentos federais enquanto não houver regulamentação estadual específica sobre a regra de transição entre os regimes jurídicos de contratações públicas, no âmbito da Administração Pública estadual), da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022** (Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional) e demais normas da legislação aplicável.

4.2. Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, este edital observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive as recomendações, quanto a responsabilidade do fornecedor pelo recolhimento e descarte do material, bem como a apresentação de documentos físicos , copiado ou impressos, preferencialmente através de papel reciclado.

4.3. Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Garantia da Contratação

Não haverá exigência de garantia da contratação por tratar-se de objeto comum.

4.5. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.6. Condições da Entrega

4.6.1. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições.

4.6.2. Os bens serão fornecidos parceladamente, em atendimento aos cronogramas de entrega periódicos expedidos por esta Unidade Compradora.

4.6.3. Os cronogramas deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número deste contrato, do número da licitação, do número do processo, a identificação da contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.

4.6.4. Os cronogramas serão expedidos por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive por meio eletrônico.

4.6.5. Quanto ao cronograma de entrega for encaminhado por meio eletrônico, o prazo para entrega terá inicio 02(dois) dias corridos posterior à data de envio, independente de confirmação de recebimento.

LOCAL DE ENTREGA:

	Endereço Completo para

Unidade	entrega
Complexo Penal de Pirajuí - Penitenciária"Dr. Walter Faria Pereira de Queiroz" (Unidade 1) e Penitenciária" Luiz Gonzaga Vieira" de Pirajuí - (Unidade 2)	Estrada Vicinal Pref. Anibal Haman, km 06, s/nº - Bairro: Aeroporto-Pirajuí/SP **- CEP: 16.602-901**

4.7. OUTRAS CONDIÇÕES

4.7.1. Os produtos deverão ser transportados de forma a garantir perfeita conservação, na temperatura adequada, até a efetiva entrega.

4.7.2. **O Complexo Penal de Pirajuí - Penitenciária"Dr. Walter Faria Pereira de Queiroz" (Unidade 1) e Penitenciária" Luiz Gonzaga Vieira" de Pirajuí - (Unidade 2)**, não se responsabiliza pela perda ou devolução de caixas ou engradados.

4.7.3. Os **Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros,** quanto solicitada a sua entrega somente serão recebidos entre o horário das **8:00** às **16:00** horas com intervalo das **11:30** horas às **13:00** horas, no almoxarifado do **Complexo Penal de Pirajuí - Penitenciária"Dr. Walter Faria Pereira de Queiroz" (Unidade 1) e Penitenciária"Luiz Gonzaga Vieira"- (Unidade 2).**

4.7.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

4.8. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

4.8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização do procedimento de **LICITAÇÃO,** na modalidade **PREGÃO,** sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO.**

4.9. Forma de fornecimento

4.9.1. O fornecimento do objeto será **parcelado.**

4.10. Exigências de habilitação

4.10.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

4.11. Habilitação jurídica

4.11.1.**Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.11.2**.Sociedade empresária:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.11.3.**Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

4.11.4.**Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.11.5.**Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

4.11.6.**Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

4.11.7.Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.12. Habilitação fiscal, social e trabalhista

4.12.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.12.2.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.12.3.Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.12.4.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.12.5.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.12.6.Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.12.7.Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.13. Qualificação Econômico-Financeira

4.13.1.Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física(art. 5º. inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021, c/c Decreto Estadual nº 67.608, de 2023) ou de sociedade simples;

4.13.2. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

4.14.Outras Comprovações

4.14.1. Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.14.2. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

4.14.3. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

4.14.4. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

4.14.5. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

4.14.6. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

4.14.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

4.14.8. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A pesquisa de preços empreendida, atende ao **Decreto Estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023**, em seu **artigo 3º**, **inciso I**. Tomou-se como referência para a negociação de itens de **gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros** custos unitários iguais à **mediana** dos **últimos 06 meses**, do item correspondente na ferramenta de pesquisa de preço do Governo Federal (Compras.gov), sendo desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

5.2. A adoção da **Mediana** como valor de referência, justifica-se por ser um indicador mais robusto, que contribui para uma estimativa mais precisa do valor real do objeto. Ademais, tal parâmetro não é influenciado por valores extremos ou discrepantes, ou seja, mesmo diante de valores muito baixos ou altos, ela permanece relativamente estável. Além do mais, a mediana promove a diversificação das propostas, o que consequentemente aumenta a probabilidade de identificar a melhor relação custo-benefício para a administração pública.

5.3. A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados é fundamental para garantir a integridade, a eficiência e a equidade do processo licitatório.

5.4. Os valores inexequíveis, são claramente inviáveis economicamente, representando um risco para a execução do contrato. Ao desconsiderar tais valores, a administração pública evita contratar fornecedores que possam não ser capazes de cumprir os termos do contrato, devido a dificuldades financeiras.

5.5. No que diz respeito aos valores inconsistentes ou excessivamente elevados, os mesmos podem vir a trazer prejuízos à igualdade de condições entre os licitantes. Ao desconsiderar esses valores, assegura-se uma competição mais justa e transparente, fortalecendo a integridade do processo licitatório.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A aquisição será através de **Pregão**, sob a forma **eletrônica**, visa contratação de empresas para o fornecimento de **Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros**, com entrega parcelada, para o consumo **deste Complexo Penal de Pirajuí,** contendo planejamento, organização, execução, acompanhamento e fornecimento do objeto, em regime de **menor preço** unitário, durante o período de **01 de janeiro a 30 de abril de 2027** consoante condições, quantidades, exigências e estimativas especificadas.

6.2. Para a aquisição em apreço será adotado o modo de disputa **"ABERTO"**, para que os licitantes apresentem suas propostas de forma pública e transparente, competindo em igualdade de condições para o fornecimento do produto requerido, consoante condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no edital.

6.3. Os **Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros** deverão ser entregues em **data previamente estabelecida** no seguinte endereço e período:

Unidade Prisional do Município de Pirajuí/SP
Complexo Penal de Pirajuí - Penitenciária" Dr. Walter Faria Pereira de Queiroz - (Unidade 1) e Penitenciária" Luiz Gonzaga Vieira" - (Unidade 2)
Endereço
Estrada Vicinal Prefeito Anibal Haman, km 06, s/nº - Bairro Aeroporto, **CEP: 16.602-900 e CEP: 16.602-901-Pirajuí/SP.**
Período para Entrega do Objeto
Segunda à sexta-feira das **08h00 às 11h30** e das **13h00 às 16h00**

6.4. O objeto será recepcionado pela Comissão de Recebimento de Materiais, juntamente dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, devidamente designados por autoridade competente, mediante Portarias publicadas em Diário Oficial do Estado. Esses servidores, terão a responsabilidade de verificar, analisar a quantidade e a conformidade do material entregue pela contratada, que deverá atender as especificações definidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e na proposta.

6.5. O quadro abaixo, demonstra as quantidades e demais exigências ao atendimento da aquisição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ITEM SIAFÍSICO	ITEM COMPRAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	**ACELGA**, ALONGADA, ESPECIAL, PESO POR UNIDADE MENOR QUE 1,50 KG, APRESENTANDO CABECA ALONGADA, COMPACTA E BASE ESTREITA, FOLHA GRANDE, ESPESSA, ALONGADA COM COLORACAO VERDE MEDIA, COLORACAO INTERNA BRANCO CREME E NERVURAS BRANCAS, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO, NAO PODENDO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO PODRIDAO, MANCHADO E MURCHO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 724/22 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, DEVENDO OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW. BEC.SP.GOV.BR.	439724-0	463818	KG	8.000	2,87	22.960,00
	ALHO BRANCO, CHINES, **INTEIRO,** CLASSE 6, COM DIAMETRO DO BULBO ENTRE 61 E 70MM, APRESENTANDO COLORACAO DO CATAFILO EXTERNO BRANCA C/ LISTRAS ROXAS, COLORACAO DA PELICULA DO BULBILHO BRANCA E BAIXO PODER DE CONDIMENTACAO, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE						

2	TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS BROTADO, CHOCHO, PODRIDAO, MURCHO, FERIMENTO, PASSADO OU QUEBRADO GRAVE (AUSENCIA DE MAIS DE 50% DOS BULBILHOS), DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR.	440930-2	463938	KG	2.000	12,60	25.200,00
3	**ALHO PROCESSADO BRANCO, PURO EM PASTA,** TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA AMBIENTE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA BALDE PLASTICO, ATOXICO E LACRADO, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELAO REFORCADA, COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259 /02, RDC 360/03, RDC 218/05, RDC 14 /14 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	468318-8	463861	KG	1.000	7,90	7.900,00
	BATATA COMUM ESCOVADA, COM DIAMETRO EQUATORIAL ACIMA DE 70MM,GRANDE E UNIFORME, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS APARENTES COMO ESVERDEAMENTO, ARROXEAMENTO, BROTEAMENTO, RACHADURA, PODRIDAO, E OS DEFEITOS						

4	INTERNOS, COMO CORACAO OCO, NEGRO E MANCHA DE CHOCOLATE, DEVE ESTAR ISENTA DE EXCESSO DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMB. ABERTA SUB MULTIPLA DE(1,00X1,20) M, EM PACOTES ATOXICOS, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME, ENDERECO COMPLETO DO FORNECEDOR DO PRODUTO, E TELEFONE. ANVISA 259/02,PORT. 157 /02 E RES. CVS.NR 15/91, DEVENDO OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR.	314964-1	463754	KG	15.500	2,98	46.190,00
5	**BETERRABA** EXTRA A (COM DIAMETRO ENTRE 50 E 90MM), FORMATO GLOBULAR, CASCA C/ COLORACAO VERMELHO ARROXEADO, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, PASSADO, MURCHO E FERIMENTO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00X1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR.	439671-5	463767	KG	10.000	2,64	26.400,00
	CEBOLA, GRUPO VARIETAL VERMELHO, GRAUDA, COM DIAMETRO EQUATORIAL ENTRE 71 E 90MM, APRESENTANDO CASCA C/ COLORACAO VERMELHA E POLPA C/ COLORACAO AMARELA, O LOTE						

6	DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS BROTADO, FERIMENTO, PERDA DE CATAFILO INTERNO OU PODRIDAO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR.	440713-0	463782	KG	10.000	2,95	29.500,00
7	**CENOURA**, VARIEDADE NANTES, EXTRA A, COM COMPRIMENTO UNITARIO ENTRE 160 E 200 MM, CASCA C/ COLORACAO ALARANJADA ESCURA, TEXTURA LISA, FORMATO CILINDRICO E CORACAO POUCO EVIDENTE, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDA DE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, DANO POR PRAGA, MURCHO, FERIMENTO, OMBRO VERDE OU ROXO, LENHOSO, DEFORMACAO GRAVE OU QUEBRADO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA,	440586-2	463770	KG	8.000	3,29	26.320,00

	OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR.						
8	**CHUCHU, VERDE CLARO,** EXTRA A (PESO UNITARIO ENTRE 250 E 450G), O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, MURCHO, PASSADO, DEFORMACAO GRAVE, FERIMENTO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR.	439589-1	463778	KG	8.000	2,95	23.600,00
9	**ESCAROLA**, PRIMEIRA (TIPO 36), COM PESO UNITARIO INFERIOR A 350 GRAMAS, COM FOLHAS VERDE-CLARAS E O CENTRO VERDE-AMARELADO, DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO MURCHO, PODRIDAO OU COM APARENCIA AMARELADA, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUBMULTIPLA DE 1,00X1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN.	440860-8	463823	KG	8.000	4,38	35.040,00

	DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR.						
10	**MAÇA, FUJI,** COM PESO UNITARIO ENTRE 133 E 180 GRAMAS, APRESENTANDO COLORACAO DA CASCA VERMELHA COM ESTRIAS E POLPA AMARELO CLARA, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PODRIDAO, AMASSADO OU DEFEITO DE POLPA, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR.	441993-6	464401	KG	16.500 Item de Participação Aberta, vinculado ao item nº 13	4,40	72.600,00
11	**OVO DE GALINHA, BRANCO, GRANDE** , PESANDO NO MINIMO 55 GRAMAS POR UNIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RIISPOA/MA, RES. 01 DE 05/07/91.	10825-1	446618	DÚZIA	17.550 Item de Participação Aberta, vinculado ao item nº 14	5,77	101.263,50
	REPOLHO VERDE, CABECA ARREDONDADA, PESO POR UNIDADE VARIANDO DE 1,7 A 3,0KG, APRESENTANDO COLORACAO DAS FOLHAS VERDE E TEXTURA LISA, O LOTE DEVERA						

12	APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PODRIDAO, DANO POR PRAGA, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M (COM 16 UNIDADES), CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO)RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR	440435-1	467414	KG	15.000	2,90	43.500,00
13	**MAÇA, FUJI,** COM PESO UNITARIO ENTRE 133 E 180 GRAMAS, APRESENTANDO COLORACAO DA CASCA VERMELHA COM ESTRIAS E POLPA AMARELO CLARA, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PODRIDAO, AMASSADO OU DEFEITO DE POLPA, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR.	441993-6	464401	KG	5.500 Cota de 25% para Participação Exclusiva ME /EPP /Cooperativas. Item de Participação Exclusiva vinculada ao item de nº 10	4,40	24.200,00
					5.850		

14	**OVO DE GALINHA, BRANCO, GRANDE**, PESANDO NO MINIMO 55 GRAMAS POR UNIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RIISPOA/MA, RES. 01 DE 05/07/91.	10825-1	446618	DÚZIA	Cota de 25% para Participação Exclusiva ME /EPP /Cooperativas. Item de Participação Exclusiva vinculada ao item de nº 11	5,77	33.754,50
VALOR TOTAL ESTIMATIVO							**518.428,00**

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A aquisição de **Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros,** para o consumo deste **Complexo Penal de Pirajuí**, no período de **01 de janeiro a 30 de abril de 2027**, é indispensável pois é servida diariamente aos funcionários plantonistas e sentenciados em cumprimento de pena em ambas as Instituições.

7.2. No que diz respeito à padronização do item, adotou-se o catálogo eletrônico de padronização **(CATMAT – CÓDIGO SIASG – Compras.gov.br)** instituído pelo Poder Executivo federal, conforme dispõe o **inciso II** do **artigo 19** da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e **artigo 2º** do **Decreto Estadual nº 68.021, de 11 de outubro de 2023**.

7.3. No item anterior **"6) Descrição da Solução como um todo"** encontra-se disponível, quadro com as necessárias quantidades ao atendimento da demanda aqui discutida.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 518.428,00

8.1. Estima-se o valor total **R$ 518.428,00(quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e vinte e oito reais)**, para a presente contratação, destinada ao período de **01 DE JANEIRO A 30 DE ABRIL DE 2027**, sendo realizadas pesquisas de preços em atendimento ao **Decreto Estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023**, em seu **artigo 3º, inciso I**. Tomou-se como referência, os custos unitários iguais à **mediana** do item correspondente nos **últimos 06 meses**, constantes na ferramenta de **pesquisa de preço do Governo Federal (Compras.gov)**, sendo desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A aquisição dos gêneros alimentícios pretendidos serão licitados por itens, visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado a fim de fomentar a ampliação da disputa entre os lances, para obtenção da proposta mais vantajosa, conferindo maior economicidade à administração.

9.2. Os itens desta aquisição não guardam dependências de funcionamento entre si, cumprindo o seu uso ideal sem depender de outro deste procedimento licitatório.

9.3. Desta forma, a opção de licitar por item não acarreta prejuízo algum para o procedimento ou para os fornecedores que participarão do certame.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1.Não há contratações correlatadas ou interdependentes a aquisição dos materiais deste processo por não necessitarem de outros itens para o seu funcionamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação pleiteada encontra amparo na **Lei nº 18.232, de 27 de dezembro de 2025**, que orça a receita e fixa as despesas do Estado de São Paulo para o exercício de **2026**.

11.2. A execução deste DFD tem dependência prévia com a execução de outros DFD, em cumprimento do disposto no artigo 4º do Decreto Estadual nº 67.689/2023, que regulamenta o inciso VII do artigo 12 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre o plano de contratações anual no âmbito da Administração Pública direta e autárquica.

DFD nº 41/2026, da Contratação nº 380117-43/2027 aprovado no PCA de 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A Aquisição de **Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros** é imprescindível para o preparo da alimentação **(desjejum, almoço e jantar)** servida diariamente aos funcionários plantonistas e sentenciados em cumprimento de pena no **Complexo Penal de Pirajuí** , sendo que a falta deste, poderia acarretar sérios prejuízos à ordem, segurança e disciplina dos estabelecimentos penais.

12.2. Assegurar por intermédio da contratação, o preparo ininterrupto da alimentação aos funcionários plantonistas e reeducandos, dando fiel cumprimento ao **Cardápio Padrão**, instituído em todas as Unidades Prisionais do Estado de São Paulo na data de 23/03/2022 por intermédio do **Ofício Circular SAP-OFI-2022/24087** pelo então Secretário da Pasta à época. Do mesmo modo, o referido compromisso, também integra o rol de obrigações do Estado, em obediência aos preceitos dos **artigos 10, 12 e 41, inciso I, todos da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984** (Lei de Execução Penal) e do **Decreto Estadual nº 51.687, de 22 de março de 2007** (Autoriza o fornecimento de refeições ou do correspondente em gêneros alimentícios "in natura" aos servidores que atuem no sistema penitenciário), respectivamente.

12.3. O estrito cumprimento das normativas e decretos inerentes à nova Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021), que estabelece as regras e procedimentos para contratações públicas, assegurando a legalidade, a segurança jurídica e transparência de todo o processo licitatório em suas fases internas e externas. Outrossim, também deverão ser observados a aplicação transitória de regulamentos federais enquanto não houver regulamentação estadual específica sobre a regra de transição entre os regimes jurídicos de contratações públicas, nos termos do Decreto Estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023; assim como, a **Instrução Normativa SEGES /ME nº 73, de 30 de setembro de 2022,** que delibera sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

12.4. A **modalidade Pregão Eletrônico,** com a adoção do critério de julgamento de **"Menor Preço"** conjuntamente com o modo de disputa **"aberto"**, além de viabilizar indubitável eficácia ao processo licitatório, proporcionará efetiva transparência e competitividade, resultando em propostas mais vantajosas para a instituição, bem como, economia de recursos públicos ao buscar a melhor relação custo-benefício. Ademais, o **Pregão** em sua **modalidade eletrônica**, objetiva propiciar maior controle e fiscalização, assegurando a consonância com as exigências legais e técnicas deliberadas pelo edital da licitação. A **combinação desses parâmetros** não só otimiza o processo de aquisição de bens ou serviços, como também substancia a credibilidade e eficiência dos trabalhos da administração pública.

12.5. Desenvolvimento de uma atuação administrativa, pautada pelo princípio da eficiência, eficácia e economicidade dos gastos públicos, buscando satisfatoriamente os objetivos quantitativos e qualitativos e assegurando, de forma competente, todos os propósitos atribuídos à Administração Pública.

12.6. Observância aos princípios de sustentabilidade apresentados nos artigos 5º e 11º da Lei Federal nº 14.133/21, buscando uma contratação sustentável, a qual integra considerações socioambientais, culturais e de acessibilidade em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, aos direitos humanos. A referida contratação não está delimitada pelo procedimento licitatório em si, mas perpassa todas as fases da contratação pública, desde o planejamento, a elaboração do edital, fiscalização da execução contratual e gestão de resíduos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não serão necessárias à adoção de providências quanto à adequação de ambiente físico do **Complexo Penal de Pirajuí - Penitenciária" Dr. Walter Faria Pereira de Queiroz" - (Unidade 1) e Penitenciáira" Luiz Gonzaga Vieira" - (Unidade 2), situado na Estrada Vicinal, Prefeito Anibal Haman, km 06 - Aeroporto - Pirajuí/SP - CEP 16.602-900 e CEP: 16.602-901,** para o recebimento do objeto.

13.2. Quanto às diretrizes de fiscalização e gestão contratual, já foram adotas medidas junto aos servidores designados a essas responsabilidades, para que as mesmas sejam devidamente implementadas, em cumprimento ao que preceitua o §3º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; artigos 8 e 9, acompanhando suas respectivas disposições de parágrafos e incisos, do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022; bem como, em consonância com as diretrizes definidas nos artigos 16, 17 e 18 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023 e demais normativas aplicáveis. Essas medidas, centradas na verificação do cumprimento integral dos termos acordados, visam assegurar a eficácia do gerenciamento dos contratos, promovendo uma gestão alinhada às boas práticas administrativas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não há impacto ambiental na utilização dos itens objeto deste processo pois os mesmos não impactam o meio ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é considerada viável, considerando os quantitativos, preços de mercado, valores praticados em relação a demanda e período de fornecimento.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JOAO RICARDO MARTINS COELHO

Chefe de Seção de Finanças e Suprimentos

Assinou eletronicamente em 13/11/2026 às 12:59:51.

RICARDO LUIZAO GARZIM

Chefe de Serviço de Administração

Assinou eletronicamente em 13/11/2026 às 12:59:28.

ALFREDO GUILHERME LOPES

Chefe de Departamento Substituto do Complexo Penal de Pirajuí - Autoridade Competente

Assinou eletronicamente em 13/11/2026 às 16:42:52.